



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 262/2020.

Monte Carlo, 31 de agosto de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
VOLNIR STRATMANN
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar projeto de lei nº 26/2020(LDO).

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI 26/2020 DE 31 DE AGOSTO 2020.

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO
MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

SONIA SALETE VEDOVATTO - Prefeita do Município de **MONTE CARLO** - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas diretrizes, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2021, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - das metas fiscais; e
- VII - das disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Em consonância com o Artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, são as especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, nas quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - O anexo de metas fiscais de receita e de despesas conterá, no que couber, o disposto no § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programa às quais se vinculam.

Art. 4º - A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as receitas em conformidade com as Portarias conjuntas do STN, e despesas em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de Maio de 2001 e posteriores alterações, com o seguinte desdobramento:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;

III - Resumo Geral da Despesa;

IV - Programa de Trabalho;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



V - Programa de Trabalho de Governo por Funções, Sub-Funções, Programas, por Projetos e Atividades;

VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, e Sub-Funções conforme o Vínculo com os Recursos;

VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

VIII - Demonstrativo da Despesa por modalidade;

IX - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;

X - Demonstrativo da Evolução da Receita por fonte, conforme disposto no Artigo 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000;

XI - Demonstrativo da Evolução da Despesa por categoria econômica, podendo ser indicada as modalidades;

XII - Demonstrativo do orçamento fiscal.

§ 1º - Os Fundos Municipais poderão integrar o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.

§ 2º - Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria nº. 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, Portarias conjuntas do STN

Art. 5º - O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Poder Executivo com os Fundos centralizados e Fundos descentralizados abaixo descritos:

- Fundo Municipal de Saúde (descentralizado);
- Fundo Municipal de Assistência Social (centralizado);
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência (centralizado);
- Fundo Reequip. do Corpo de Bombeiros (descentralizado);

Art. 6º - mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - Texto da Lei;

II - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Arrecadada dos exercícios de 2017 a 2019, fixada para 2019 e projetada para 2021 a 2023;

III - Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada em 31 de Dezembro de 2019 e a projeção de desembolso para os exercícios de 2021 a 2023;



IV - Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta orçamentária à Câmara Municipal;

V - Quadro demonstrativo da composição do Ativo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior à remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;

VI - Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2017 a 2019;

VII - Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2021;

VIII - Quadro Demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 2017 a 2020, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento;

IX - Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito, se for o caso.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2021 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos e as ações e metas serão extraídas do Plano Plurianual atualizado.

Art. 8º - Os estudos para definição da previsão da Receita para o exercício de 2021, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior e fatores locais que possam influenciar da definição da previsão da receita.

Art. 9º - Se a receita estimada para o exercício de 2021, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

I – eliminação de despesas com horas extras;

II – demissão de ocupantes de cargos comissionados;

III - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – redução dos investimentos programados.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



V - redução de contratos, auxílios, contribuições e subvenções;

VI – eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11 - A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não poderá exceder, no exercício de 2021 a 10%(Dez por cento) da Receita Corrente Líquida fixada no exercício de 2021.

Art. 12 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IX desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2020.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 13 - O Orçamento para o exercício de 2021, de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 5% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, resultado primário e reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexos desta Lei.

Art. 14 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano plurianual.

Art. 15 - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, o Executivo Municipal incumbir-se-á do seguinte:

I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com a devida publicação, dentro do prazo legal;

II - publicar, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas fiscais de receitas e despesas, e se não atingidas deverá realizar cortes na realização de despesas do Poder Executivo e do Legislativo;

III - O Poder Executivo Municipal emitirá ao final de cada semestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública.

Art. 16 - Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



§ 1º - Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;

§ 2º - A eventual arrecadação de receitas de determinada fonte de recursos vinculados ou não, em montante superior ao previsto na Lei do Orçamento Anual, se constituirá recurso hábil a suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação, ou provável excesso, quando evidenciado o ingresso do recurso excedente ou comprovado através de convênio firmado em cada fonte específica.

Art. 17 - As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2021, serão as constantes no Anexo VII desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 18 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal, a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade Municipal.

Art. 19 - Para habilitar-se ao recebimento, de subvenções sociais, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular de 01 exercício (2020) e funcionamento regular exercício de 2020, por autoridades locais, e comprovante de regularidade fiscal e de sua Diretoria.

Art. 20 - As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.

Art. 21 - Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 22 - Despesas de custeios de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 23 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o Exercício de 2021, a preços correntes.

Art. 24 - O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 25 - Durante a execução orçamentária de 2021, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, fiscais e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA

Art. 26 - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir novos programas e ações.

Art. 27 - Obedecidos os limites, estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2021, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento e incluídas posteriormente mediante crédito especial ou suplementar.

Art. 28 - As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária com alterações posteriores e autorizadas por lei específica.

Art. 29 - A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 - O Executivo Municipal, mediante lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

Art. 31 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 33 - O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000:

- I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
- II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V - Disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 34 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal".

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 35 - A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentado estudos do seu impacto e atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 37 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 38 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 40 - Caso seja necessária à limitação de empenhos e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição de cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.

Art. 41 - O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 42 - Até o dia 30 de outubro de 2020, O Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal à proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo, respeitando-se evidentemente toda a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a;

- Anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 43 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



competência do Município ou não, devendo ser encaminhado cópia de todos os convênios firmados a Câmara Municipal de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

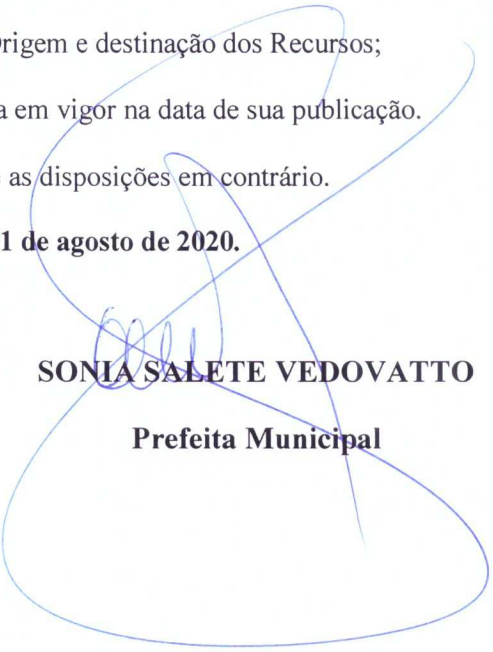
Art. 44 - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

- a) - Demonstrativo I - Metas anuais;
- b) - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) - Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixas nos três exercícios anteriores;
- d) - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) - Demonstrativo V - Origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
- f) - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação financeira e atuarial do RPPS;
- g) - Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h) - Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- i) - Demonstrativo IX - Anexo de riscos fiscais;
- j) - Demonstrativo das receitas e despesas;
- h) - Planilha de Identificação de Projetos, Atividade e Operações Especiais;
- i) - Demonstrativo da Origem e destinação dos Recursos;

Art. 45 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46 - Revogam-se as disposições em contrário.

MONTE CARLO (SC) em 31 de agosto de 2020.


SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C); Realização da despesa por: Liquidação

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	31.200.000,00	---	105,48	31.666.226,71	---	---	466.226,71	1,494	
Receitas Primárias (I)	31.072.775,00	---	105,05	31.551.256,32	---	---	478.481,32	1,540	
Despesa Total	31.200.000,00	---	105,48	30.977.461,51	---	---	(222.538,49)	(0,713)	
Despesas Primárias (II)	31.200.000,00	---	105,48	30.022.987,51	---	---	(1.177.012,49)	(3,772)	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(127.225,00)	---	(0,43)	1.528.268,81	---	---	1.655.493,81	(1,301,233)	
Resultado Nominal	(127.225,00)	---	(0,43)	1.324.761,93	0,000	---	1.451.986,93	(1,141,275)	
Dívida Pública Consolidada	2.000.000,00	---	6,76	733.690,02	0,000	---	(1.266.309,98)	(63,315)	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	---	0,00	(4.470.812,76)	0,000	---	(4.470.812,76)	0,000	

SÔNIA SALETE VEDOVATTO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)													R\$ 1,0
Especificação	2021				2022				2023				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	31.963.800,00	30.441.714,29	---	108,729	31.960.582,50	28.989.190,48	---	103,559	33.558.611,62	28.989.065,26	---	103,559	
Receitas Primárias (I)	33.315.000,00	31.728.571,43	0,000	113,325	34.959.750,00	31.709.523,81	0,000	113,277	36.707.737,50	31.709.386,85	---	113,277	
Receitas Primárias Correntes	33.295.000,00	31.709.523,81	0,000	105,000	34.959.750,00	31.709.523,81	0,000	110,250	36.707.737,50	31.709.386,85	0,000	115,763	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.983.000,00	2.840.952,38	---	10,147	3.132.150,00	2.840.952,38	---	10,149	3.288.757,50	2.840.940,11	---	10,149	
Contribuições	600.000,00	571.428,57	---	2,041	630.000,00	571.428,57	---	2,041	661.500,00	571.426,10	---	2,041	
Transferências Correntes	28.761.500,00	27.391.904,76	---	97,836	30.199.575,00	27.391.904,76	---	97,853	31.709.553,75	27.391.786,45	---	97,853	
Demais Receitas Primárias Correntes	950.500,00	905.238,10	---	3,233	998.025,00	905.238,10	---	3,234	1.047.926,25	905.234,19	---	3,234	
Receitas Primárias de Capital	20.000,00	19.047,62	---	0,068	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	
Despesa Total	31.963.800,00	30.441.714,29	---	108,729	31.960.582,50	28.989.190,48	---	103,559	33.558.611,62	28.989.065,26	---	103,559	
Despesas Primárias (II)	29.106.098,93	27.720.094,22	---	99,008	30.558.201,39	27.717.189,47	---	99,015	32.086.111,46	27.717.069,75	---	99,015	
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	
Resultado Primário III = (I-II)	4.208.901,07	4.008.477,21	0,000	14,317	4.401.548,61	3.992.334,34	0,000	14,262	4.621.626,04	3.992.317,10	---	14,262	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	179.000,00	170.476,19	---	0,609	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	4.387.901,07	4.178.953,40	---	14,926	4.584.091,11	4.157.905,77	0,000	14,853	4.813.295,66	4.157.887,81	---	14,853	
Dívida Pública Consolidada	1.458.333,33	1.388.888,89	---	4,961	1.414.583,33	1.283.068,78	0,000	4,584	1.368.645,83	1.182.282,62	---	4,224	
Dívida Consolidada Líquida	58.333,33	55.555,55	---	0,198	714.583,33	648.148,15	0,000	2,315	(431.354,17)	(372.618,34)	---	(1,331)	

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021		2022		2023	
	5,000		5,000		5,000	
Inflação média (% anual)	29.397.800,00		30.862.282,50		32.405.396,62	
Receita Corrente Líquida						

SONIA SALETE VEDOVATTO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	33.382.009,60	29.610.000,00	(11,300)	31.200.000,00	5,370	31.963.800,00	2,450	31.960.582,50	(0,010)	33.558.611,62
Receitas Primárias (I)	33.362.009,60	29.486.500,00	(11,620)	31.072.775,00	5,380	30.284.800,00	(2,540)	31.778.040,00	4,930	33.366.942,00
Despesa Total	33.382.009,60	32.610.000,00	(2,310)	31.200.000,00	(4,320)	31.963.800,00	2,450	31.960.582,50	(0,010)	33.558.611,62
Despesas Primárias (II)	33.382.009,60	32.610.000,00	(2,310)	31.200.000,00	(4,320)	31.963.800,00	2,450	31.960.582,50	(0,010)	33.558.611,62
Resultado Primário III = (I-II)	(20.000,00)	(3.123.500,00)	15.517,500	(127.225,00)	(95,930)	(1.679.000,00)	1,219,710	(182.542,50)	(89,130)	(191.669,62)
Resultado Nominal	38.000,00	(3.000.000,00)	(7.994,740)	0,00	(100,000)	(1.500.000,00)	----	0,00	(100,000)	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	600.000,00	(40,000)	2.000.000,00	233,330	1.458.333,33	(27,080)	1.414.583,33	(3,000)	1.368.645,83
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	58.333,33	----	714.583,33	1.125,000	(431.354,17)

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	36.803.665,58	31.090.500,00	(15,520)	31.200.000,00	0,350	30.441.714,29	(2,430)	28.989.190,48	(4,770)	28.989.065,26
Receitas Primárias (I)	36.781.615,58	30.960.825,00	(15,830)	31.072.775,00	0,360	28.842.666,67	(7,180)	28.823.619,05	(0,070)	28.823.494,55
Despesa Total	36.803.665,58	34.240.500,00	(6,960)	31.200.000,00	(8,880)	30.441.714,29	(2,430)	28.989.190,48	(4,770)	28.989.065,26
Despesas Primárias (II)	36.803.665,58	34.240.500,00	(6,960)	31.200.000,00	(8,880)	30.441.714,29	(2,430)	28.989.190,48	(4,770)	28.989.065,26
Resultado Primário III = (I-II)	(22.050,00)	(3.279.675,00)	14.773,810	(127.225,00)	(96,120)	(1.599.047,62)	1,156,870	(165.571,43)	(89,650)	(165.570,71)
Resultado Nominal	41.895,00	(3.150.000,00)	(7.618,800)	0,00	(100,000)	(1.428.571,43)	0,000	0,00	(100,000)	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.102.500,00	630.000,00	(42,860)	2.000.000,00	217,460	1.388.888,89	(30,560)	1.283.068,78	(7,620)	1.182.282,62
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	55.555,55	0,000	648.148,15	1.066,670	(372.618,34)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2018	2019	2020	2021	2023
5,000	5,000	5,000	5,000	5,000

SONIA SALETE VEDOVATTO
PREFEITA MUNICIPAL

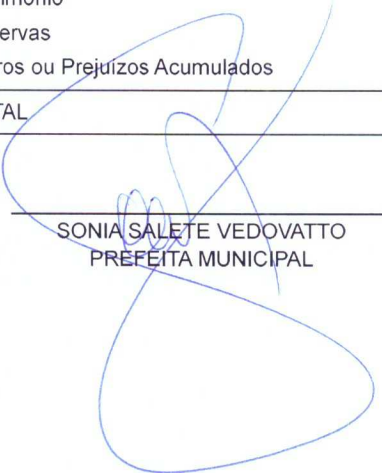
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	26.717.435,00	66,81	26.717.438,00	74,57	26.717.438,00	80,03
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	13.275.536,00	33,19	9.111.511,00	25,43	6.665.406,00	19,97
TOTAL	39.992.971,00	100,00	35.828.949,00	100,00	33.382.844,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SONIA SALETE VEDOVATTO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

Seleção: Realização da despesa por: Liquidação

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IId) + (IIIf))	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

SONIA SALETE VEDOVATTO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

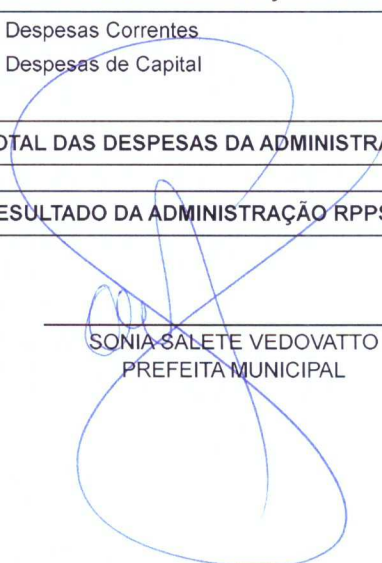
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00



SONIA SALETE VEDOVATTO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

Data: 31/08/2020

MF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Rec. Ordinários	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		75.000,00	78.750,00	82.687,50	Recadastramento Imobiliário
Total			75.000,00	78.750,00	82.687,50	

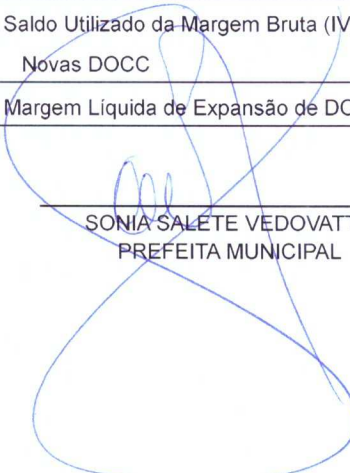
SONIA SALETE VEDOVATTO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	200.000,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	200.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	200.000,00
Novas DOCC	200.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



SONIA SALETE VEDOVATTO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art.4º, §3º) R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Chuvas, vendavais, estiagens, granizos e outras intempéries da natureza.	20.000,00	Na ocorrência de algumas intempéries da natureza, serão utilizados os recursos da reserva de contingência.	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00	SUBTOTAL	20.000,00
TOTAL	20.000,00	TOTAL	20.000,00

SONIA SALETE VEDOVATTO
PREFEITA MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Página: 1/1
Data: 31/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)
(Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	33.234.000,00	DESPESAS CORRENTES	27.624.098,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.753.000,00	DESPESAS CORRENTES	27.624.098,93
Contribuições	600.000,00		
Receita Patrimonial	169.000,00		
Receita Agropecuária	5.500,00		
Receita de Serviços	819.000,00		
Transferências Correntes	28.761.500,00		
Outras Receitas Correntes	126.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.030.200,00		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-3.030.200,00		
		Superavit	2.579.701,07
Total	30.203.800,00	Total	30.203.800,00
Superavit do orçamento corrente	2.579.701,07		
Receitas de Capital	1.520.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.792.701,07
Operações de Crédito	1.500.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.792.701,07
Transferências de Capital	20.000,00		
Deficit	1.272.701,07		
Total	2.792.701,07	Total	2.792.701,07

Resumo					
Receitas Correntes	33.234.000,00	104,76 %	DESPESAS CORRENTES	27.624.098,93	90,76 %
Receitas de Capital	1.520.000,00	4,79 %	DESPESAS DE CAPITAL	2.792.701,07	9,18 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.030.200,00	-9,55 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	0,07 %
			Superavit do Orçamento	1.287.000,00	
Total	31.723.800,00	100,00 %	Total	31.723.800,00	100,00 %

SONIA SALETE VEDOVATTO
PREFEITA MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
 Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES DE MONTE CARLO					01.00
Unidade:	CAMARA DE VEREADORES					01.01
Função:	Legislativa					1
Subfunção:	Ação Legislativa					31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO					0001
Objetivo do programa:						
DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS, REEQUIPAMENTO E VENCIMENTOS DE SERVIDORES E VEREADORES.						
Justificativa do programa:						
O MUNICIPIO POSSUI PODER LEGISLATIVO COM 9 VEREADORES, QUE NÃO POSSUI SEDE PRÓPRIA. POSSUI AUTONOMIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.						
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)		Física	Financeira
2.001	1 A	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	Ano (Man)		1,000	1.302.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00			00.01.0000 - Recursos Ordinários	1.302.000,00	0,00	1.302.000,00
Total:				1.302.000,00	0,00	1.302.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES DE MONTE CARLO					01.00
Unidade:	CAMARA DE VEREADORES					01.01
Função:	Legislativa					1
Subfunção:	Ação Legislativa					31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO					0001
Objetivo do programa:						
DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS, REEQUIPAMENTO E VENCIMENTOS DE SERVIDORES E VEREADORES.						
Justificativa do programa:						
O MUNICIPIO POSSUI PODER LEGISLATIVO COM 9 VEREADORES, QUE NÃO POSSUI SEDE PRÓPRIA. POSSUI AUTONOMIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.						
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.001	1 P	REESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	Ano (Man)	4,000	60.000,00	
II - Descrição das Ações						
REESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total	
4.0.00.00.00.00.00.00		00.01.0000 - Recursos Ordinarios	60.000,00	0,00	60.000,00	
Total:			60.000,00	0,00	60.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação									
Órgão:	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL								02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO								02.01
Função:	Administração								4
Subfunção:	Administração Geral								122
Programa:	GESTÃO MUNICIPAL								0002
Objetivo do programa: REALIZAR A GESTÃO DO MUNICÍPIO.									
Justificativa do programa: A GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR DEMANDA DE RECURSOS, TANTO COM MANUTENÇÃO COMO COM SALÁRIOS. NECESSITA TAMBÉM MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES INTERNAS, ALÉM DE REALIZAR A ARRECADAÇÃO E TRANSFERENCIAS DE OUTROS ENTES, NECESSITANDO CONTROLE E REGISTRO POR PARTE DO MUNICÍPIO									
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)		Física	Financeira			
2.002	1 A	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	Ano (Man)		4,000	802.000,00			
II - Descrição das Ações MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso		Ordinários		Vinculados		Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		00.01.0000 - Recursos Ordinarios		800.000,00		0,00		800.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		00.01.0000 - Recursos Ordinarios		2.000,00		0,00		2.000,00
Total:					802.000,00		0,00		802.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação				
Órgão:	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			02.00
Unidade:	CONSELHO TUTELAR			02.04
Função:	Assistência Social			8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente			243
Programa:	GESTÃO MUNICIPAL			0002

Objetivo do programa:
REALIZAR A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

Justificativa do programa:

A GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR DEMANDA DE RECURSOS. TANTO COM MANUTENÇÃO COMO COM SALÁRIOS. NECESSITA TAMBÉM MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES INTERNAS, ALÉM DE REALIZAR A ARRECAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ENTES, NECESSITANDO CONTROLE E REGISTRO POR PARTE DO MUNICÍPIO

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	1 A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Ano (Man)	4,000	169.000,00

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

III - Detalhamento das Ações				
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinários	165.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinários	4.000,00	0,00
Total:			169.000,00	0,00
				169.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação				
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			03.05
Função:	Administração			4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento			121
Programa:	GESTÃO MUNICIPAL			0002

Objetivo do programa:
REALIZAR A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

Justificativa do programa:

A GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR DEMANDA DE RECURSOS, TANTO COM MANUTENÇÃO COMO COM SALÁRIOS. NECESSITA TAMBÉM MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES INTERNAS, ALÉM DE REALIZAR A ARRECADAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ENTES, NECESSITANDO CONTROLE E REGISTRO POR PARTE DO MUNICÍPIO

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)		Física	Financeira
2.003	1 A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ano (Man)		4,000	1.722.295,33

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	1.706.295,33	0,00	1.706.295,33
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	16.000,00	0,00	16.000,00
Total:			1.722.295,33	0,00	1.722.295,33

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação				
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			03.05
Função:	Administração			4
Subfunção:	Tecnologia da Informatização			126
Programa:	GESTÃO MUNICIPAL			0002

Objetivo do programa:
REALIZAR A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

Justificativa do programa:

A GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR DEMANDA DE RECURSOS, TANTO COM MANUTENÇÃO COMO COM SALÁRIOS. NECESSITA TAMBÉM MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES INTERNAS, ALÉM DE REALIZAR A ARRECAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ENTES, NECESSITANDO CONTROLE E REGISTRO POR PARTE DO MUNICÍPIO

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	1 A	CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA	Ano (Man)	4,000	6.000,00

II - Descrição das Ações
CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	6.000,00	0,00	6.000,00
Total:			6.000,00	0,00	6.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação				
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			03.05
Função:	Desporto e Lazer			27
Subfunção:	Lazer			813
Programa:	GESTÃO MUNICIPAL			0002

Objetivo do programa:
REALIZAR A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

Justificativa do programa:

A GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR DEMANDA DE RECURSOS, TANTO COM MANUTENÇÃO COMO COM SALÁRIOS, NECESSITA TAMBÉM MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES INTERNAS, ALÉM DE REALIZAR A ARRECADAÇÃO E TRANSFERENCIAS DE OUTROS ENTES, NECESSITANDO CONTROLE E REGISTRO POR PARTE DO MUNICÍPIO

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	1 A	FESTIVIDADES MUNICIPAIS	Ano (Man)	1,000	25.000,00

II - Descrição das Ações
FESTIVIDADES MUNICIPAIS

III - Detalhamento das Ações				
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	25.000,00	0,00
Total:			25.000,00	0,00
				25.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL				04.00	
Unidade:	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL				04.04	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração Financeira				123	
Programa:	GESTÃO MUNICIPAL				0002	
Objetivo do programa: REALIZAR A GESTÃO DO MUNICÍPIO.						
Justificativa do programa: A GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR DEMANDA DE RECURSOS, TANTO COM MANUTENÇÃO COMO COM SALÁRIOS. NECESSITA TAMBÉM MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES INTERNAS, ALÉM DE REALIZAR A ARRECAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ENTES, NECESSITANDO CONTROLE E REGISTRO POR PARTE DO MUNICÍPIO						
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.004	1 A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	Ano (Man)	4,000	455.000,00	
II - Descrição das Ações MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		00.01.0000 - Recursos Ordinarios	450.000,00	0,00	450.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		00.01.0000 - Recursos Ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:				455.000,00	0,00	455.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação				
Órgão:	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL			04.00
Unidade:	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL			04.04
Função:	Encargos Especiais			28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna			843
Programa:	GESTÃO MUNICIPAL			0002

Objetivo do programa:

REALIZAR A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

Justificativa do programa:

A GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR DEMANDA DE RECURSOS, TANTO COM MANUTENÇÃO COMO COM SALÁRIOS, NECESSITA TAMBÉM MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES INTERNAS, ALÉM DE REALIZAR A ARRECADAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ENTES, NECESSITANDO CONTROLE E REGISTRO POR PARTE DO MUNICÍPIO

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	1	O	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Ano (Man)	4,000	50.324,67

II - Descrição das Ações
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total	
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	8.658,00	0,00	8.658,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	41.666,67	0,00	41.666,67	
Total:			50.324,67	0,00	50.324,67	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação				
Órgão:	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL			04.00
Unidade:	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL			04.04
Função:	Encargos Especiais			28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna			843
Programa:	GESTÃO MUNICIPAL			0002

Objetivo do programa:
REALIZAR A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

Justificativa do programa:

A GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR DEMANDA DE RECURSOS, TANTO COM MANUTENÇÃO COMO COM SALÁRIOS, NECESSITA TAMBÉM MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES INTERNAS, ALÉM DE REALIZAR A ARRECADAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ENTES, NECESSITANDO CONTROLE E REGISTRO POR PARTE DO MUNICÍPIO

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.002	1 O	PRECATÓRIOS	Ano (Man)	4,000	240.000,00

II - Descrição das Ações
PRECATÓRIOS

III - Detalhamento das Ações				
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	240.000,00	0,00
Total:			240.000,00	0,00
				240.000,00

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
 Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação				
Órgão:	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL			04.00
Unidade:	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL			04.04
Função:	Encargos Especiais			28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais			846
Programa:	GESTÃO MUNICIPAL			0002

Objetivo do programa:
 REALIZAR A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

Justificativa do programa:
 A GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR DEMANDA DE RECURSOS, TANTO COM MANUTENÇÃO COMO COM SALÁRIOS, NECESSITA TAMBÉM MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES INTERNAS, ALÉM DE REALIZAR A ARRECAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ENTES, NECESSITANDO CONTROLE E REGISTRO POR PARTE DO MUNICÍPIO

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	1 O	PASEP	Ano (Man)	4,000	321,400,00

II - Descrição das Ações
 PASEP

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	320.000,00	0,00	320.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0007 - Contribuição de Intervenção no	0,00	200,00	200,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0039 - Fundo Especial do Petróleo e T	0,00	1.200,00	1.200,00
Total:			320.000,00	1.400,00	321.400,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	05.03
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0003

Objetivo do programa:

DESENVOLVER OS SETORES AGRÍCOLA, PECUÁRIO, DE REFLORESTAMENTOS, FORTALECER OS SEGMENTOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, ALÉM DE CRIAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA DESENVOLVER AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO TEM GRANDE POTENCIAL AGROPECUÁRIO E MADEIREIRO, COM ATIVIDADES DE PECUÁRIA BOVINA, FRUTICULTURA, AGRICULTURA, SILVICULTURA, ETC. TAMBÉM ESTÁ SE DESTACANDO NOS SEGMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL. O TURISMO MERECER ESPECIAL ATENÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. HÁ A NECESSIDADE DE SE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, CONTUDO, DE FORMA SUSTENTÁVEL, GARANTINDO-SE CONDIÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL FAVORÁVEIS PARA A PRESENTE E FUTURAS GERAÇÕES.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	1 A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Ano (Man)	4,000	276.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	270.000,00	0,00	270.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0034 - Transferências de Convênios –	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			275.000,00	1.000,00	276.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	05.03
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária	608
Programa:	AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0003

Objetivo do programa:

DESENVOLVER OS SETORES AGRÍCOLA, PECUÁRIO, DE REFLORESTAMENTOS, FORTALECER OS SEGMENTOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, ALÉM DE CRIAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA DESENVOLVER AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO TEM GRANDE POTENCIAL AGROPECUÁRIO E MADEIREIRO, COM ATIVIDADES DE PECUÁRIA BOVINA, FRUTICULTURA, AGRICULTURA, SILVICULTURA, ETC. TAMBÉM ESTÁ SE DESTACANDO NOS SEGMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL. O TURISMO MERECE ESPECIAL ATENÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. HÁ A NECESSIDADE DE SE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, CONTUDO, DE FORMA SUSTENTÁVEL, GARANTINDO-SE CONDIÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL FAVORÁVEIS PARA A PRESENTE E FUTURAS GERAÇÕES.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.009	1 P	EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA A AGROPECUÁRIA	EQUIPAMENTOS (EQ)	4,000	23.000,00

II - Descrição das Ações
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA A AGROPECUÁRIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0064 - Transferências de Convênios –	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	20.000,00	0,00	20.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0034 - Transferências de Convênios –	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0064 - Transferências de Convênios –	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			20.000,00	3.000,00	23.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECR MUN DE INDÚSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	06.02
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	INFRAESTRUTURA	0007

Objetivo do programa:
PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI DIVERSAS RUAS AINDA NÃO PAVIMENTADAS, NÃO SERVIDAS DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ETC. AS ESTRADAS RURAIS NECESSITAM DE MELHORIAS, COMO ALARGAMENTO E CASCALHAMENTO. PONTES E BUEIROS NECESSITAM SER CONSTRUÍDAS E MANTIDAS.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)		Física	Financeira
2.040	1 A	ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO	Ano	(Man)	4,000	15.000,00

II - Descrição das Ações
ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			15.000,00	0,00	15.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECR MUN DE INDÚSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	06.02
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	INFRAESTRUTURA	0007

Objetivo do programa:
PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI DIVERSAS RUAS AINDA NÃO PAVIMENTADAS, NÃO SERVIDAS DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ETC. AS ESTRADAS RURAIS NECESSITAM DE MELHORIAS, COMO ALARGAMENTO E CASCALHAMENTO. PONTES E BUEIROS NECESSITAM SER CONSTRUÍDAS E MANTIDAS.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	1 A	COINCO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO	Ano (Man)	4,000	242.000,00

II - Descrição das Ações

COINCO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	240.000,00	0,00	240.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			242.000,00	0,00	242.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação				
Órgão:	SECR MUN DE INDÚSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO			06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			06.03
Função:	Urbanismo			15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana			451
Programa:	INFRAESTRUTURA			0007

Objetivo do programa:
PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

Justificativa do programa:
O MUNICÍPIO POSSUI DIVERSAS RUAS AINDA NÃO PAVIMENTADAS, NÃO SERVIDAS DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ETC. AS ESTRADAS RURAIS NECESSITAM DE MELHORIAS, COMO ALARGAMENTO E CASCALHAMENTO. PONTES E BUEIROS NECESSITAM SER CONSTRUÍDAS E MANTIDAS.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.043	1 A	CISAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO	Ano (Man)	1,000	1.500,00

II - Descrição das Ações
CISAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

III - Detalhamento das Ações					Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.00000 - Recursos Ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.00000 - Recursos Ordinarios	500,00	0,00	500,00
Total:			1.500,00	0,00	1.500,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECR MUN DE INDÚSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	06.03
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	INFRAESTRUTURA	0007

Objetivo do programa:
PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

Justificativa do programa:
O MUNICÍPIO POSSUI DIVERSAS RUAS AINDA NÃO PAVIMENTADAS, NÃO SERVIDAS DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ETC. AS ESTRADAS RURAIS NECESSITAM DE MELHORIAS, COMO ALARGAMENTO E CASCALHAMENTO. PONTES E BUEIROS NECESSITAM SER CONSTRUÍDAS E MANTIDAS.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)		Física	Financeira
2.025	1 A	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	Ano (Man)		4,000	719.956,27

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	600.000,00	0,00	600.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	118.956,27	0,00	118.956,27
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0034 - Transferências de Convênios –	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			718.956,27	1.000,00	719.956,27

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECR MUN DE INDÚSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO	06.00
Unidade:	SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	06.05
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	INFRAESTRUTURA	0007

Objetivo do programa:
PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI DIVERSAS RUAS AINDA NÃO PAVIMENTADAS, NÃO SERVIDAS DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ETC. AS ESTRADAS RURAIS NECESSITAM DE MELHORIAS, COMO ALARGAMENTO E CASCALHAMENTO. PONTES E BUEIROS NECESSITAM SER CONSTRUÍDAS E MANTIDAS.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	1 A	MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	Ano (Man)	4,000	103.000,00

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	100.000,00	0,00	100.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	3.000,00	0,00	3.000,00
Total:			103.000,00	0,00	103.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECR MUN DE INDÚSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURISMO	06.06
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0003

Objetivo do programa:

DESENVOLVER OS SETORES AGRÍCOLA, PECUÁRIO, DE REFLORESTAMENTOS, FORTALECER OS SEGMENTOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, ALÉM DE CRIAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA DESENVOLVER AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO TEM GRANDE POTENCIAL AGROPECUÁRIO E MADEIREIRO, COM ATIVIDADES DE PECUÁRIA BOVINA, FRUTICULTURA, AGRICULTURA, SILVICULTURA, ETC. TAMBÉM ESTÁ SE DESTACANDO NOS SEGMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL. O TURISMO MERECE ESPECIAL ATENÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. HÁ A NECESSIDADE DE SE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, CONTUDO, DE FORMA SUSTENTÁVEL, GARANTINDO-SE CONDIÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL FAVORÁVEIS PARA A PRESENTE E FUTURAS GERAÇÕES.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.044	1 A	DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS	Ano (Man)	4,000	5.000,00

II - Descrição das Ações
DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E CULTURA	0004

Objetivo do programa:

PROMOVER EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUALIDADE PARA TODOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO MANTÉM SEU ENSINO BÁSICO E AUXÍLIA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ESPECIALMENTE COM TRANSPORTE ESCOLAR. O CRESCIMENTO POPULACIONAL FAZ COM QUE TENHAMOS QUE MANTER CONSTANTES INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, PARA ABSORVER A DEMANDA PELO ENSINO PÚBLICO. A CULTURA NO MUNICÍPIO É MUITO RICA, MERECENDO ESPECIAL ATENÇÃO E FOMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	1 A	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Ano (Man)	4,000	1.146.480,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de	260.880,00	0,00	260.880,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB 40%	0,00	390.000,00	390.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0036 - Salário-Educação	0,00	269.000,00	269.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0044 - Recursos do Programa Nacional	0,00	31.600,00	31.600,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0066 - Transferências Legais para o de	0,00	195.000,00	195.000,00
Total:			260.880,00	885.600,00	1.146.480,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E CULTURA	0004

Objetivo do programa:

PROMOVER EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUALIDADE PARA TODOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO MANTÉM SEU ENSINO BÁSICO E AUXILIA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ESPECIALMENTE COM TRANSPORTE ESCOLAR. O CRESCIMENTO POPULACIONAL FAZ COM QUE TENHAMOS QUE MANTER CONSTANTES INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, PARA ABSORVER A DEMANDA PELO ENSINO PÚBLICO. A CULTURA NO MUNICÍPIO É MUITO RICA, MERECENDO ESPECIAL ATENÇÃO E FOMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	1 A	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Ano (Man)	4,000	205.300,00

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	110.000,00	0,00	110.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0043 - Recursos do Programa Naciona	0,00	95.300,00	95.300,00
Total:			110.000,00	95.300,00	205.300,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E CULTURA	0004

Objetivo do programa:

PROMOVER EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUALIDADE PARA TODOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO MANTÉM SEU ENSINO BÁSICO, E AUXILIA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ESPECIALMENTE COM TRANSPORTE ESCOLAR. O CRESCIMENTO POPULACIONAL FAZ COM QUE TENHAMOS QUE MANTER CONSTANTES INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, PARA ABSORVER A DEMANDA PELO ENSINO PÚBLICO. A CULTURA NO MUNICÍPIO É MUITO RICA, MERECENDO ESPECIAL ATENÇÃO E FOMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	1 A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ano (Man)	4,000	8.341.300,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de	600.000,00	0,00	600.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB 60º	0,00	4.958.800,00	4.958.800,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB 40º	0,00	2.450.000,00	2.450.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0036 - Salário-Educação	0,00	280.000,00	280.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0045 - Recursos do Programa Dinheir	0,00	2.500,00	2.500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de	30.000,00	0,00	30.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0036 - Salário-Educação	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			630.000,00	7.711.300,00	8.341.300,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E CULTURA	0004

Objetivo do programa:

PROMOVER EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUALIDADE PARA TODOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO MANTÉM SEU ENSINO BÁSICO, E AUXÍLIA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ESPECIALMENTE COM TRANSPORTE ESCOLAR. O CRESCIMENTO POPULACIONAL FAZ COM QUE TENHAMOS QUE MANTER CONSTANTES INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, PARA ABSORVER A DEMANDA PELO ENSINO PÚBLICO. A CULTURA NO MUNICÍPIO É MUITO RICA, MERECENDO ESPECIAL ATENÇÃO E FOMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.007	1 P	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO	EQUIPAMENTOS (EQ)	4,000	38.050,00

II - Descrição das Ações

EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de	25.000,00	0,00	25.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0032 - Transferências de Convênios –	0,00	2.050,00	2.050,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0036 - Salário-Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0062 - Transferências de Convênios –	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			25.000,00	13.050,00	38.050,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E CULTURA	0004

Objetivo do programa:

PROMOVER EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUALIDADE PARA TODOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO MANTÉM SEU ENSINO BÁSICO, E AUXÍLIA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ESPECIALMENTE COM TRANSPORTE ESCOLAR. O CRESCIMENTO POPULACIONAL FAZ COM QUE TENHAMOS QUE MANTER CONSTANTES INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, PARA ABSORVER A DEMANDA PELO ENSINO PÚBLICO. A CULTURA NO MUNICÍPIO É MUITO RICA, MERECENDO ESPECIAL ATENÇÃO E FOMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	1	P	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Edificação (1)	4,000	202.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de	50.000,00	0,00	50.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB 40%	0,00	50.000,00	50.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0032 - Transferências de Convênios -	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0036 - Salário-Educação	0,00	100.000,00	100.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0062 - Transferências de Convênios -	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			50.000,00	152.000,00	202.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Profissional	363
Programa:	EDUCAÇÃO E CULTURA	0004

Objetivo do programa:

PROMOVER EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUALIDADE PARA TODOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO MANTÉM SEU ENSINO BÁSICO, E AUXÍLIO NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ESPECIALMENTE COM TRANSPORTE ESCOLAR. O CRESCIMENTO POPULACIONAL FAZ COM QUE TENHAMOS QUE MANTER CONSTANTES INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, PARA ABSORVER A DEMANDA PELO ENSINO PÚBLICO. A CULTURA NO MUNICÍPIO É MUITO RICA, MERECENDO ESPECIAL ATENÇÃO E FOMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	1 A	EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	Ano (Man)	4,000	7.500,00

II - Descrição das Ações
EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinários	7.500,00	0,00	7.500,00
Total:			7.500,00	0,00	7.500,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	EDUCAÇÃO E CULTURA	0004

Objetivo do programa:

PROMOVER EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUALIDADE PARA TODOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO MANTÉM SEU ENSINO BÁSICO, E AUXILIA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ESPECIALMENTE COM TRANSPORTE ESCOLAR. O CRESCIMENTO POPULACIONAL FAZ COM QUE TENHAMOS QUE MANTER CONSTANTES INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, PARA ABSORVER A DEMANDA PELO ENSINO PÚBLICO. A CULTURA NO MUNICÍPIO É MUITO RICA, MERECENDO ESPECIAL ATENÇÃO E FOMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	1 A	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	Ano (Man)	4,000	45.000,00

II - Descrição das Ações

APOIO AO ENSINO SUPERIOR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	45.000,00	0,00	45.000,00
Total:			45.000,00	0,00	45.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E CULTURA	0004

Objetivo do programa:

PROMOVER EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUALIDADE PARA TODOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO MANTEM SEU ENSINO BÁSICO, E AUXILIA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ESPECIALMENTE COM TRANSPORTE ESCOLAR. O CRESCIMENTO POPULACIONAL FAZ COM QUE TENHAMOS QUE MANTER CONSTANTES INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, PARA ABSORVER A DEMANDA PELO ENSINO PÚBLICO. A CULTURA NO MUNICÍPIO É MUITO RICA, MERECENDO ESPECIAL ATENÇÃO E FOMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	1 A	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLAS	Ano (Man)	4,000	78.500,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	50.000,00	0,00	50.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0043 - Recursos do Programa Naciona	0,00	28.500,00	28.500,00
Total:			50.000,00	28.500,00	78.500,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E CULTURA	0004

Objetivo do programa:

PROMOVER EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUALIDADE PARA TODOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO MANTÉM SEU ENSINO BÁSICO, E AUXILIA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ESPECIALMENTE COM TRANSPORTE ESCOLAR. O CRESCIMENTO POPULACIONAL FAZ COM QUE TENHAMOS QUE MANTER CONSTANTES INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, PARA ABSORVER A DEMANDA PELO ENSINO PÚBLICO. A CULTURA NO MUNICÍPIO É MUITO RICA, MERECENDO ESPECIAL ATENÇÃO E FOMENTO DO MUNICÍPIO.

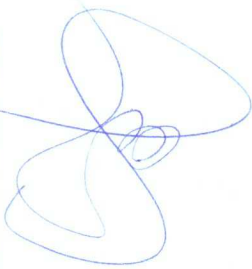
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1 A	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	Ano (Man)	4,000	155.600,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	75.000,00	0,00	75.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0043 - Recursos do Programa Naciona	0,00	80.600,00	80.600,00
Total:			75.000,00	80.600,00	155.600,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E CULTURA	0004

Objetivo do programa:

PROMOVER EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUALIDADE PARA TODOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO MANTÉM SEU ENSINO BÁSICO, E AUXÍLIO NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ESPECIALMENTE COM TRANSPORTE ESCOLAR. O CRESCIMENTO POPULACIONAL FAZ COM QUE TENHAMOS QUE MANTER CONSTANTES INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, PARA ABSORVER A DEMANDA PELO ENSINO PÚBLICO. A CULTURA NO MUNICÍPIO É MUITO RICA, MERECENDO ESPECIAL ATENÇÃO E FOMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	1	A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	Ano (Man)	4.000	734.700,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de	400.000,00	0,00	400.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB 60%	0,00	262.500,00	262.500,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB 40%	0,00	14.200,00	14.200,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0036 - Salário-Educação	0,00	52.000,00	52.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0045 - Recursos do Programa Dinheir	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			405.000,00	329.700,00	734.700,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E CULTURA	0004

Objetivo do programa:

PROMOVER EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUALIDADE PARA TODOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO MANTÉM SEU ENSINO BÁSICO, E AUXILIA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ESPECIALMENTE COM TRANSPORTE ESCOLAR. O CRESCIMENTO POPULACIONAL FAZ COM QUE TENHAMOS QUE MANTER CONSTANTES INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, PARA ABSORVER A DEMANDA PELO ENSINO PÚBLICO. A CULTURA NO MUNICÍPIO É MUITO RICA, MERECENDO ESPECIAL ATENÇÃO E FOMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	1 A	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - CRECHES	Ano (Man)	4,000	977.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - CRECHES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de	500.000,00	0,00	500.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB 60%	0,00	375.000,00	375.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB 40%	0,00	60.000,00	60.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0036 - Salário-Educação	0,00	31.000,00	31.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0045 - Recursos do Programa Dinheir	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			510.000,00	467.000,00	977.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (O)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E CULTURA	0004

Objetivo do programa:

PROMOVER EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUALIDADE PARA TODOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO MANTÉM SEU ENSINO BÁSICO, E AUXÍLIA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ESPECIALMENTE COM TRANSPORTE ESCOLAR. O CRESCIMENTO POPULACIONAL FAZ COM QUE TENHAMOS QUE MANTER CONSTANTES INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, PARA ABSORVER A DEMANDA PELO ENSINO PÚBLICO. A CULTURA NO MUNICÍPIO É MUITO RICA, MERECENDO ESPECIAL ATENÇÃO E FOMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	1	P	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Edificação (M2)	4,000	152.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de	50.000,00	0,00	50.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB 40%	0,00	50.000,00	50.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0032 - Transferências de Convênios -	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0036 - Salário-Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0062 - Transferências de Convênios -	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			50.000,00	102.000,00	152.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	EDUCAÇÃO E CULTURA	0004

Objetivo do programa:

PROMOVER EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUALIDADE PARA TODOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO MANTÉM SEU ENSINO BÁSICO, E AUXILIA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ESPECIALMENTE COM TRANSPORTE ESCOLAR. O CRESCIMENTO POPULACIONAL FAZ COM QUE TENHAMOS QUE MANTER CONSTANTES INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, PARA ABSORVER A DEMANDA PELO ENSINO PÚBLICO. A CULTURA NO MUNICÍPIO É MUITO RICA, MERECENDO ESPECIAL ATENÇÃO E FOMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	1 A	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Ano (Man)	4,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CULTURA	07.02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	EDUCAÇÃO E CULTURA	0004

Objetivo do programa:

PROMOVER EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUALIDADE PARA TODOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO MANTÉM SEU ENSINO BÁSICO, E AUXILIA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ESPECIALMENTE COM TRANSPORTE ESCOLAR. O CRESCIMENTO POPULACIONAL FAZ COM QUE TENHAMOS QUE MANTER CONSTANTES INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, PARA ABSORVER A DEMANDA PELO ENSINO PÚBLICO. A CULTURA NO MUNICÍPIO É MUITO RICA, MERECENDO ESPECIAL ATENÇÃO E FOMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	1 A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS	Ano (Man)	4,000	64.000,00

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	60.000,00	0,00	60.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	4.000,00	0,00	4.000,00
Total:			64.000,00	0,00	64.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	07.03
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	ESPORTE E LAZER	0006

Objetivo do programa:

ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO, COMO MEIO DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

Justificativa do programa:

A PRÁTICA ESPORTIVA MOVIMENTA A CIDADE, TORNANDO-SE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, DE VISIBILIDADE MUNICIPAL E DE ESTÍMULO À PRÁTICA DE ATIVIDADES SAUDÁVEIS. C ESPORTE ESTIMULA O LAZER DA COMUNIDADE.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.028	1 A	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	Ano (Man)	4,000	62.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO AMADOR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.00000 - Recursos Ordinarios	60.000,00	0,00	60.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.00000 - Recursos Ordinarios	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			62.000,00	0,00	62.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	07.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E CULTURA	0004

Objetivo do programa:

PROMOVER EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUALIDADE PARA TODOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO MANTÉM SEU ENSINO BÁSICO, E AUXÍLIA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ESPECIALMENTE COM TRANSPORTE ESCOLAR. O CRESCIMENTO POPULACIONAL FAZ COM QUE TENHAMOS QUE MANTER CONSTANTES INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, PARA ABSORVER A DEMANDA PELO ENSINO PÚBLICO. A CULTURA NO MUNICÍPIO É MUITO RICA, MERECENDO ESPECIAL ATENÇÃO E FOMENTO DO MUNICÍPIO.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	1	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ano (Man)	4,000	70.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de	65.000,00	0,00	65.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			70.000,00	0,00	70.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	INFRAESTRUTURA	0007

Objetivo do programa:
PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI DIVERSAS RUAS AINDA NÃO PAVIMENTADAS, NÃO SERVIDAS DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ETC. AS ESTRADAS RURAIS NECESSITAM DE MELHORIAS, COMO ALARGAMENTO E CASCALHAMENTO. PONTES E BUEIROS NECESSITAM SER CONSTRUÍDAS E MANTIDAS.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1 A	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Ano (Man)	4,000	612.500,00

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	10.000,00	0,00	10.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0008 - Contribuição para o Custeio dos	0,00	577.000,00	577.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0008 - Contribuição para o Custeio dos	0,00	25.500,00	25.500,00
Total:			10.000,00	602.500,00	612.500,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	09.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	INFRAESTRUTURA	0007

Objetivo do programa:
PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI DIVERSAS RUAS AINDA NÃO PAVIMENTADAS. NÃO SERVIDAS DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ETC. AS ESTRADAS RURAIS NECESSITAM DE MELHORIAS, COMO ALARGAMENTO E CASCALHAMENTO. PONTES E BUEIROS NECESSITAM SER CONSTRUÍDAS E MANTIDAS.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.004	1 P	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	PAVIMENTAÇÃO (M2)	4,000	1.552.000,00

II - Descrição das Ações
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	50.000,00	0,00	50.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0034 - Transferências de Convênios –	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0064 - Transferências de Convênios –	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.02.0083 - Operações de Credito Internas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total:			50.000,00	1.502.000,00	1.552.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	09.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	09.03
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policimento	181
Programa:	INFRAESTRUTURA	0007

Objetivo do programa:
PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI DIVERSAS RUAS AINDA NÃO PAVIMENTADAS, NÃO SERVIDAS DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ETC. AS ESTRADAS RURAIS NECESSITAM DE MELHORIAS, COMO ALARGAMENTO E CASCALHAMENTO. PONTES E BUEIROS NECESSITAM SER CONSTRUÍDAS E MANTIDAS.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	1 A	SEGURANÇA PÚBLICA	Ano (Man)	4,000	56.500,00

II - Descrição das Ações
SEGURANÇA PÚBLICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	25.000,00	0,00	25.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0010 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	6.125,00	6.125,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0011 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	6.125,00	6.125,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0012 - Convênio de Trânsito - Prefeitur	0,00	6.750,00	6.750,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0010 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	2.500,00	2.500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0011 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	2.500,00	2.500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0012 - Convênio de Trânsito - Prefeitur	0,00	2.500,00	2.500,00
Total:			30.000,00	26.500,00	56.500,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação			
Órgão:	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		09.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		09.03
Função:	Direitos da Cidadania		14
Subfunção:	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		422
Programa:	INFRAESTRUTURA		0007

Objetivo do programa:
PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

Justificativa do programa:
O MUNICÍPIO POSSUI DIVERSAS RUAS AINDA NÃO PAVIMENTADAS, NÃO SERVIDAS DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ETC. AS ESTRADAS RURAIS NECESSITAM DE MELHORIAS, COMO ALARGAMENTO E CASCALHAMENTO. PONTES E BUEIROS NECESSITAM SER CONSTRUÍDAS E MANTIDAS.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.018	1 P	Melhorias na Capela Mortuária	Capela Mortuária (UN)	1,000	39.652,09

II - Descrição das Ações
Melhorias na Capela Mortuária

III - Detalhamento das Ações				
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	5.000,00	0,00 5.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	34.652,09	0,00 34.652,09
Total:			39.652,09	0,00 39.652,09

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	09.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	09.03
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	INFRAESTRUTURA	0007

Objetivo do programa:
PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI DIVERSAS RUAS AINDA NÃO PAVIMENTADAS, NÃO SERVIDAS DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ETC. AS ESTRADAS RURAIS NECESSITAM DE MELHORIAS, COMO ALARGAMENTO E CASCALHAMENTO. PONTES E BUEIROS NECESSITAM SER CONSTRUÍDAS E MANTIDAS.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	1 A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Ano (Man)	4,000	1.737.041,64

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	1.571.565,60	0,00	1.571.565,60
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0007 - Contribuição de Intervenção no	0,00	10.300,00	10.300,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0039 - Fundo Especial do Petróleo e T	0,00	119.300,00	119.300,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0064 - Transferências de Convênios –	0,00	1.050,00	1.050,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	24.826,04	0,00	24.826,04
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0007 - Contribuição de Intervenção no	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			1.596.391,64	140.650,00	1.737.041,64

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA				09.00	
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				09.03	
Função:	Transporte				26	
Subfunção:	Transporte Rodoviário				782	
Programa:	INFRAESTRUTURA				0007	
Objetivo do programa:						
PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.						
Justificativa do programa:						
O MUNICÍPIO POSSUI DIVERSAS RUAS AINDA NÃO PAVIMENTADAS, NÃO SERVIDAS DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ETC. AS ESTRADAS RURAIS NECESSITAM DE MELHORIAS, COMO ALARGAMENTO E CASCALHAMENTO. PONTES E BUEIROS NECESSITAM SER CONSTRUÍDAS E MANTIDAS.						
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.008	1 P	EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EDIFICAÇÕES PARA A INFRAESTRUTURA	EQUIPAMENTOS (EQ)	4,000	47.050,00	
II - Descrição das Ações						
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EDIFICAÇÕES PARA A INFRAESTRUTURA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		00.01.0000 - Recursos Ordinarios	45.000,00	0,00	45.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		00.01.0034 - Transferências de Convênios –	0,00	1.050,00	1.050,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		00.01.0064 - Transferências de Convênios –	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:				45.000,00	2.050,00	47.050,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE PÚBLICA	0005

Objetivo do programa:

MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, COM VISTAS A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI UNIDADE MISTA DE SAÚDE QUE ATENDE À DEMANDA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO POSSUI POSTOS DE SAÚDE, VEÍCULOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, E PROGRAMAS DE SAÚDE, COMO PSF, PSF ODONTO, AGENTES DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E NASF.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.037	1 A	CIS AMURES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Ano (Man)	4,000	72.000,00

II - Descrição das Ações

CIS AMURES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf.	70.000,00	0,00	70.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf.	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			72.000,00	0,00	72.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE PÚBLICA	0005

Objetivo do programa:
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, COM VISTAS A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI UNIDADE MISTA DE SAÚDE QUE ATENDE À DEMANDA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO POSSUI POSTOS DE SAÚDE, VEÍCULOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, E PROGRAMAS DE SAÚDE, COMO PSF, PSF ODONTO, AGENTES DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E NASF.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	1 A	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	Ano (Man)	4,000	4.193.100,00

II - Descrição das Ações
ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf.	1.872.300,00	0,00	1.872.300,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic	0,00	1.913.800,00	1.913.800,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0067 - Transferências do Sistema Únic	0,00	403.000,00	403.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf.	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:			1.874.300,00	2.318.800,00	4.193.100,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE PÚBLICA	0005

Objetivo do programa:
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, COM VISTAS A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI UNIDADE MISTA DE SAÚDE QUE ATENDE À DEMANDA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO POSSUI POSTOS DE SAÚDE, VEÍCULOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, E PROGRAMAS DE SAÚDE, COMO PSF, PSF ODONTO, AGENTES DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E NASF.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	1 A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Ano (Man)	4,000	244.000,00

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf.	230.000,00	0,00	230.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0033 - Transferências de Convênios –	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf.	12.000,00	0,00	12.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0033 - Transferências de Convênios –	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			242.000,00	2.000,00	244.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE PÚBLICA	0005

Objetivo do programa:

MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, COM VISTAS A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI UNIDADE MISTA DE SAÚDE QUE ATENDE À DEMANDA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO POSSUI POSTOS DE SAÚDE, VEÍCULOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, E PROGRAMAS DE SAÚDE, COMO PSF, PSF ODONTO, AGENTES DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E NASF.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	1 A	FARMÁCIA BÁSICA	Ano (Man)	4,000	331.400,00

II - Descrição das Ações
FARMÁCIA BÁSICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf.	210.000,00	0,00	210.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic	0,00	61.000,00	61.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0067 - Transferências do Sistema Únic	0,00	60.400,00	60.400,00
Total:			210.000,00	121.400,00	331.400,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE PÚBLICA	0005

Objetivo do programa:
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, COM VISTAS A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI UNIDADE MISTA DE SAÚDE QUE ATENDE À DEMANDA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO POSSUI POSTOS DE SAÚDE, VEÍCULOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, E PROGRAMAS DE SAÚDE, COMO PSF, PSF ODONTO, AGENTES DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E NASF.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.012	1 P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES Edificação (UN) BÁSICAS DE SAÚDE	4,000	22.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf.	20.000,00	0,00	20.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0033 - Transferências de Convênios –	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0063 - Transferências de Convênios –	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			20.000,00	2.000,00	22.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE PÚBLICA	0005

Objetivo do programa:

MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, COM VISTAS A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI UNIDADE MISTA DE SAÚDE QUE ATENDE À DEMANDA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO POSSUI POSTOS DE SAÚDE, VEÍCULOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, E PROGRAMAS DE SAÚDE, COMO PSF, PSF ODONTO, AGENTES DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E NASF.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.006	1 P	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SAÚDE	EQUIPAMENTOS (EQ)	4,000	52.000,00

II - Descrição das Ações
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf.	50.000,00	0,00	50.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0033 - Transferências de Convênios --	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0063 - Transferências de Convênios --	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			50.000,00	2.000,00	52.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	SAÚDE PÚBLICA	0005

Objetivo do programa:
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, COM VISTAS A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI UNIDADE MISTA DE SAÚDE QUE ATENDE À DEMANDA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO POSSUI POSTOS DE SAÚDE, VEÍCULOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, E PROGRAMAS DE SAÚDE, COMO PSF, PSF ODONTO, AGENTES DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E NASF.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	1 A	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC	Ano (Man)	4,000	2.851.000,00

II - Descrição das Ações
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf.	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic	0,00	198.000,00	198.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf.	3.000,00	0,00	3.000,00
Total:			2.653.000,00	198.000,00	2.851.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	SAÚDE PÚBLICA	0005

Objetivo do programa:
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, COM VISTAS A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI UNIDADE MISTA DE SAÚDE QUE ATENDE À DEMANDA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO POSSUI POSTOS DE SAÚDE, VEÍCULOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, E PROGRAMAS DE SAÚDE, COMO PSF, PSF ODONTO, AGENTES DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E NASF.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.005	1 P	AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Edificação (M2)	1,000	32.000,00

II - Descrição das Ações
AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf.	30.000,00	0,00	30.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0033 - Transferências de Convênios –	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0063 - Transferências de Convênios –	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			30.000,00	2.000,00	32.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	SAÚDE PÚBLICA	0005

Objetivo do programa:

MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, COM VISTAS A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI UNIDADE MISTA DE SAÚDE QUE ATENDE À DEMANDA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO POSSUI POSTOS DE SAÚDE, VEÍCULOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, E PROGRAMAS DE SAÚDE, COMO PSF, PSF ODONTO, AGENTES DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E NASF.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	1 A	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ano (Man)	4,000	25.000,00

II - Descrição das Ações
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf.	2.000,00	0,00	2.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic	0,00	21.000,00	21.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf.	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			4.000,00	21.000,00	25.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	SAÚDE PÚBLICA	0005

Objetivo do programa:
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, COM VISTAS A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI UNIDADE MISTA DE SAÚDE QUE ATENDE À DEMANDA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO POSSUI POSTOS DE SAÚDE, VEÍCULOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, E PROGRAMAS DE SAÚDE, COMO PSF, PSF ODONTO, AGENTES DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E NASF.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	1 A	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ano (Man)	4,000	53.000,00

II - Descrição das Ações

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf.	20.000,00	0,00	20.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic	0,00	31.000,00	31.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf.	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			22.000,00	31.000,00	53.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Idoso	241
Programa:	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	0009

Objetivo do programa:

PROMOVER O BEM ESTAR SOCIAL, A INTEGRAÇÃO DOS IDOSOS, A MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÕES DE RISCO OU VULNERABILIDADE SOCIAL. APOIAR PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI SERVIÇO SOCIAL E MANTÉM A CASA LAR PARA DEFESA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO. EXISTE NECESSIDADE DE MELHORAR CONDIÇÕES DE MORADIAS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VISTO QUE EXISTE UM GRANDE DÉFICIT HABITACIONAL. A POPULAÇÃO IDOSA NÃO DISPÕE DE ESPAÇO ADEQUADO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.016	1 P	CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Edificação (1)	1,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			2.000,00	0,00	2.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL	12.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	0009

Objetivo do programa:

PROMOVER O BEM ESTAR SOCIAL, A INTEGRAÇÃO DOS IDOSOS, A MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÕES DE RISCO OU VULNERABILIDADE SOCIAL. APOIAR PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI SERVIÇO SOCIAL E MANTEM A CASA LAR PARA DEFESA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO. EXISTE NECESSIDADE DE MELHORAR CONDIÇÕES DE MORADIAS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VISTO QUE EXISTE UM GRANDE DÉFICIT HABITACIONAL. A POPULAÇÃO IDOSA NÃO DISPÕE DE ESPAÇO ADEQUADO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	1 A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ano (Man)	4,000	818.050,00

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	770.000,00	0,00	770.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0065 - Transferências do Sistema Únic	33.050,00	0,00	33.050,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0065 - Transferências do Sistema Únic	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			818.050,00	0,00	818.050,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL	12.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	0009

Objetivo do programa:

PROMOVER O BEM ESTAR SOCIAL, A INTEGRAÇÃO DOS IDOSOS, A MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÕES DE RISCO OU VULNERABILIDADE SOCIAL. APOIAR PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI SERVIÇO SOCIAL E MANTEM A CASA LAR PARA DEFESA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO. EXISTE NECESSIDADE DE MELHORAR CONDIÇÕES DE MORADIAS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VISTO QUE EXISTE UM GRANDE DÉFICIT HABITACIONAL. A POPULAÇÃO IDOSA NÃO DISPÕE DE ESPAÇO ADEQUADO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	1 A	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS	Ano (Man)	4,000	183.600,00

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	25.000,00	0,00	25.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0035 - Transferências do Sistema Únic	0,00	153.600,00	153.600,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	2.500,00	0,00	2.500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0035 - Transferências do Sistema Únic	0,00	2.500,00	2.500,00
Total:			27.500,00	156.100,00	183.600,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	0009

Objetivo do programa:

PROMOVER O BEM ESTAR SOCIAL, A INTEGRAÇÃO DOS IDOSOS, A MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÕES DE RISCO OU VULNERABILIDADE SOCIAL. APOIAR PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI SERVIÇO SOCIAL E MANTEM A CASA LAR PARA DEFESA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO. EXISTE NECESSIDADE DE MELHORAR CONDIÇÕES DE MORADIAS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VISTO QUE EXISTE UM GRANDE DÉFICIT HABITACIONAL. A POPULAÇÃO IDOSA NÃO DISPÕE DE ESPAÇO ADEQUADO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES.

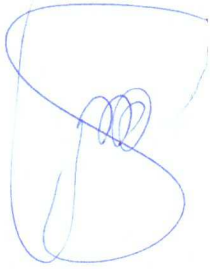
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	1 A	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Ano (Man)	4,000	32.000,00

II - Descrição das Ações

PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	25.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0009 - FIA Imposto de Renda	0,00	5.000,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			27.000,00	5.000,00	32.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE REEQUIPAM. DO CORPO DE BOMBEIROS	15.00
Unidade:	FUNDO DE REEQUIPAM. DO CORPO DE BOMBEIROS	15.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	FUNREBOM	0010

Objetivo do programa:
APOIAR O CORPO DE BOMBEIROS NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SALVAMENTO.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI FUNREBOM E MANTÉM SEU CUSTEIO, BEM COMO INVESTIMENTOS, POR MEIO DE CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.010	1 P	EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA O FUNREBOM	EQUIPAMENTOS (EQ)	4,000	5.000,00

II - Descrição das Ações
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA O FUNREBOM

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE REEQUIPAM. DO CORPO DE BOMBEIROS	15.00
Unidade:	FUNDO DE REEQUIPAM. DO CORPO DE BOMBEIROS	15.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	FUNREBOM	0010

Objetivo do programa:
APOIAR O CORPO DE BOMBEIROS NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SALVAMENTO.

Justificativa do programa:

O MUNICÍPIO POSSUI FUNREBOM E MANTÉM SEU CUSTEIO, BEM COMO INVESTIMENTOS, POR MEIO DE CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	1 A	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	Ano (Man)	4,000	160.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNREBOM

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	160.000,00	0,00	160.000,00
Total:			160.000,00	0,00	160.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.00
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.99
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0011

Objetivo do programa:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa do programa:
NECESSIDADE DE RESERVAR PARTE DOS ORÇAMENTOS PARA EVENTUAIS CONTINGÊNCIAS.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.000	1 R	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Ano (Man)	4,000	20.000,00

II - Descrição das Ações
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	20.000,00		20.000,00
Total:			20.000,00		20.000,00

SONIA SALETE VEDOVATTO
PREFEITA MUNICIPAL

REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

monstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

ção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Data: 31/08/2020

ORIGEM		DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Programa	Valor
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00 - Outras Receitas - Primá	00.01.0000 - Recursos Ordinários		65.000,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00 - Outras Receitas - Primá	00.01.0000 - Recursos Ordinários		20.000,00
	Subtotal:		9.738.120,00
1.1.1.3.02.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In	0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA	28.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		117.600,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Proprie	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		176.400,00
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 - Imposto sobre a Proprie	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		1.120,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 - Imposto sobre a Proprie	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		33.600,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 - Imposto sobre a Proprie	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		1.120,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmis	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		84.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		126.000,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		1.120,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		1.120,00
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		1.120,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 - Rend. Recursos Ordiná	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		2.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		2.324.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		103.600,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		98.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto :	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		39.200,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - Transferência Financeir	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		280,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - P	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		1.680.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pr	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		190.400,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Mun	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		22.400,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do Fundc	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		-1.660.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto :	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		-28.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - Transferência Financeir	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		-200,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do ICMS	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		-1.200.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do IPVA -	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		-126.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do IPI - M	00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de In		-16.000,00
	Subtotal:		2.000.880,00

REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

monstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

ção: Alteração em 01/01/2021 (C)

ORIGEM		DESTINAÇÃO	
Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
1.1.1.3.02.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	30.000,00	0005 - SAÚDE PÚBLICA	5.177.300,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	126.000,00		5.177.300,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	189.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.200,00		
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.200,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	90.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	135.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 - Imposto sobre Serviços	1.200,00		
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 - Imposto sobre Serviços	1.200,00		
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 - Imposto sobre Serviços	1.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 - Rendimentos Impostos	5.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino	2.490.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto de Renda	42.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - Transferência Financeira	300,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - PIS	1.800.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Próprio	204.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Município	24.000,00		
Subtotal:	5.177.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00 - Rend. Recursos CIDE	500,00	0002 - GESTÃO MUNICIPAL	200,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Urbano	20.000,00	0007 - INFRAESTRUTURA	20.300,00
Subtotal:	20.500,00		20.500,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Manutenção do Patrimônio	600.000,00	0007 - INFRAESTRUTURA	602.500,00
1.3.2.1.00.1.1.80.00.00 - Rend. Recursos COSIP	2.500,00		602.500,00
Subtotal:	602.500,00		
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00 - Transferências de Pessoas	5.000,00	0009 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	5.000,00
Subtotal:	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00 - Rend. Recursos Convênio de Transição - Militar	500,00	0007 - INFRAESTRUTURA	8.625,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 - Multas Previstas em Lei	8.125,00		8.625,00
Subtotal:	8.625,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00 - Rend. Recursos Convênio de Transição - Civil	500,00	0007 - INFRAESTRUTURA	8.625,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 - Multas Previstas em Lei	8.125,00		8.625,00
Subtotal:	8.625,00		
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00 - Rend. Recursos Convênio de Transição - Prefeitura	500,00	0007 - INFRAESTRUTURA	9.250,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 - Multas Previstas em Lei	8.750,00		9.250,00
Subtotal:	9.250,00		
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00 - Rend. Recursos Fundet	6.300,00	0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA	5.596.300,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos	5.590.000,00		5.596.300,00
Subtotal:	5.596.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00 - Rend. Recursos Fundet	4.200,00	0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA	3.014.200,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos	3.010.000,00		3.014.200,00
Subtotal:	3.014.200,00		

REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

I DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

monstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

ção: Alteração em 01/01/2021 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor	Valor
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00 - Rend. Recursos Convên	00.01.0032 - Transferências de Convênios – U	1.050,00	0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA		4.050,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 - Transferências de Conv	00.01.0032 - Transferências de Convênios – U	3.000,00		Subtotal:	4.050,00
	Subtotal:	4.050,00			
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00 - Rendimentos Convênio	00.01.0033 - Transferências de Convênios – U	2.000,00	0005 - SAÚDE PÚBLICA		5.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 - Transferências de Conv	00.01.0033 - Transferências de Convênios – U	3.000,00		Subtotal:	5.000,00
	Subtotal:	5.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.34.00.00 - Rend. Recursos Convên	00.01.0034 - Transferências de Convênios – U	1.050,00	0003 - AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E N		2.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências c	00.01.0034 - Transferências de Convênios – U	4.000,00	0007 - INFRAESTRUTURA		3.050,00
	Subtotal:	5.050,00		Subtotal:	5.050,00
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00 - Rend. Recursos BL, PS	00.01.0035 - Transferências do Sistema Único	500,00	0009 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		156.100,00
1.3.2.1.00.1.1.37.00.00 - Rend. Recursos BL, GS	00.01.0035 - Transferências do Sistema Único	100,00		Subtotal:	156.100,00
1.3.2.1.00.1.1.38.00.00 - Rend. Recursos BL, GB	00.01.0035 - Transferências do Sistema Único	500,00			
1.3.2.1.00.1.1.90.00.00 - Rend. Recursos BL, PS	00.01.0035 - Transferências do Sistema Único	500,00			
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 - IGD - PBF	00.01.0035 - Transferências do Sistema Único	32.200,00			
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00 - IGD - SUAS	00.01.0035 - Transferências do Sistema Único	2.000,00			
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00 - PSB - SCFV	00.01.0035 - Transferências do Sistema Único	59.300,00			
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 - PSB - PBF	00.01.0035 - Transferências do Sistema Único	61.000,00			
	Subtotal:	156.100,00			
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00 - Rend. Recursos Salário	00.01.0036 - Salário-Educação	12.000,00	0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA		812.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências do Salár	00.01.0036 - Salário-Educação	800.000,00		Subtotal:	812.000,00
	Subtotal:	812.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00 - Rendimentos BL, Atenç	00.01.0038 - Transferências do Sistema Único	15.800,00	0005 - SAÚDE PÚBLICA		2.226.800,00
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00 - Rendimentos BL, Assist	00.01.0038 - Transferências do Sistema Único	1.000,00		Subtotal:	2.226.800,00
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00 - Rendimentos BL, Vigilâ	00.01.0038 - Transferências do Sistema Único	2.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00 - Rendimentos BL, MAC	00.01.0038 - Transferências do Sistema Único	2.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 - Atenção Básica	00.01.0038 - Transferências do Sistema Único	1.900.000,00			
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 - Transferência de Recur	00.01.0038 - Transferências do Sistema Único	196.000,00			
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 - Transferência de Recur	00.01.0038 - Transferências do Sistema Único	50.000,00			
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00 - Transferência de Recur	00.01.0038 - Transferências do Sistema Único	60.000,00			
	Subtotal:	2.226.800,00			
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00 - Rend. Recursos FEP	00.01.0039 - Fundo Especial do Petróleo e Trai	500,00	0002 - GESTÃO MUNICIPAL		1.200,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Es	00.01.0039 - Fundo Especial do Petróleo e Trai	120.000,00	0007 - INFRAESTRUTURA		119.300,00
	Subtotal:	120.500,00		Subtotal:	120.500,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00 - Rend. Recursos PNAE	00.01.0043 - Recursos do Programa Nacional c	500,00	0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA		204.400,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - Transferências Diretas c	00.01.0043 - Recursos do Programa Nacional c	203.900,00		Subtotal:	204.400,00
	Subtotal:	204.400,00			
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00 - Rend. Recursos PNATE	00.01.0044 - Recursos do Programa Nacional c	500,00	0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA		31.600,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - Transferências Diretas c	00.01.0044 - Recursos do Programa Nacional c	31.100,00		Subtotal:	31.600,00
	Subtotal:	31.600,00			
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00 - Rend. Recursos PDDE	00.01.0045 - Recursos do Programa Dinheiro I	500,00	0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA		4.500,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 - Transferências Diretas c	00.01.0045 - Recursos do Programa Dinheiro I	4.000,00		Subtotal:	4.500,00
	Subtotal:	4.500,00			
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00 - Transferências de Conv	00.01.0062 - Transferências de Convênios – E	3.000,00	0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA		3.000,00
	Subtotal:	3.000,00			

REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

DI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

emonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

ção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Data: 31/08/2020

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor	Valor
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00 - Transferências de Conv	00.01.0063 - Transferências de Convênios – E:	3.000,00	0005 - SAÚDE PÚBLICA		3.000,00
	Subtotal:	3.000,00			3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.64.00.00 - Rend. Recursos Convêi	00.01.0064 - Transferências de Convênios – E:	1.050,00	0003 - AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E N		2.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências c	00.01.0064 - Transferências de Convênios – E:	4.000,00	0007 - INFRAESTRUTURA		3.050,00
	Subtotal:	5.050,00			5.050,00
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00 - Rend. Recursos Protecç	00.01.0065 - Transferências do Sistema Único	525,00	0009 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		43.050,00
1.3.2.1.00.1.1.65.00.00 - Rend. Recursos Benefic	00.01.0065 - Transferências do Sistema Único	525,00			43.050,00
1.7.2.8.10.9.1.39.00.00 - Benefícios Eventuais - S	00.01.0065 - Transferências do Sistema Único	21.000,00			
1.7.2.8.10.9.1.40.00.00 - Proteção Social Básica	00.01.0065 - Transferências do Sistema Único	21.000,00			
	Subtotal:	43.050,00			
1.3.2.1.00.1.1.66.00.00 - Rend. Recursos Transf.	00.01.0066 - Transferências Legais para o des	1.000,00	0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA		195.000,00
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00 - Transf. Transp. Escolar	00.01.0066 - Transferências Legais para o des	194.000,00			195.000,00
	Subtotal:	195.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00 - Rendimentos Cofin. Ate	00.01.0067 - Transferências do Sistema Único	3.000,00	0005 - SAÚDE PÚBLICA		463.400,00
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00 - Rendimentos Cofin. Ass	00.01.0067 - Transferências do Sistema Único	400,00			463.400,00
1.7.2.8.03.1.1.22.00.00 - Cofinanciamento Atenc	00.01.0067 - Transferências do Sistema Único	400.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.23.00.00 - Cofinanciamento Assist	00.01.0067 - Transferências do Sistema Único	60.000,00			
	Subtotal:	463.400,00			
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00 - Outras Operações de C	00.02.0083 - Operações de Crédito Internas - (	1.500.000,00	0007 - INFRAESTRUTURA		1.500.000,00
	Subtotal:	1.500.000,00			1.500.000,00
	Total geral:	31.963.800,00			31.963.800,00